#### FAHOR



Credenciada pela Portaria Ministerial n° 1605 em 24 de julho de 2001
Publicação no D.O.U em 25 de julho de 2001
Recredenciada pela Portaria SERES/MEC nº 207 de 08/04/2016 - D.O.U de 11/04/2016
Mantida pela ISAEC - Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura.



### Faculdade Horizontina – FAHOR

## PORTARIA DE NOMEAÇÃO <u>nº 10/2022</u> COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA

O Diretor da Faculdade Horizontina – FAHOR, conforme previsto na Medida Provisória n.º 147 de 15 de dezembro de 2003 e Lei n.º 10.861 de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e, de acordo com o artigo 11 que institui a Comissão Própria de Avaliação – CPA nas Instituições de Ensino Superior, no uso das atribuições que Ihe confere o Regimento da Instituição resolve,

### **NOMEAR**

- Darciane Eliete Kerkhoff Coordenadora representante da Direção da FAHOR;
- Márcio Leandro Kalkmann representante do corpo docente da FAHOR;
- Stephan Sawitzki representante do corpo docente da FAHOR;
- Luís Fernando Quitaiski representante do corpo-técnico administrativo da FAHOR;
- Paulo Marcelo Bechaire representante do corpo-técnico administrativo da FAHOR;
- Jaqueline Chaves representante da secretaria de pós-graduação;
- Eduarda Maronez Carvalho representante dos discentes (graduação)
- Amós Gustavo Quaresma Bitencourt representante dos discentes (graduação);
- Dartanian da Silva Marmitt representante da comunidade externa (egresso FAHOR);
- Tatiane Camargo representante da comunidade externa (egressa FAHOR);
- Bruna Laís Rüchel Breuning representante da comunidade externa (egressa FAHOR):
- Cleber Zingler representante da comunidade externa (empregadores);

Ficam revogadas publicações que tratam de nomeações para composição da Comissão Própria de Avaliação – CPA, anterior à expedição desta Portaria.

Horizontina (RS), 16 de março de 2022.

Sedelmo Desbessel

Diretor da FAHOR

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

PROTOCOLO ASSINATURA DIGITAL 回新課題

https://ged.docxpress.com.br/docs/view/?id=11023225&h=1B8DDB A22289D7262BE4

# **ASSINANTES**

Sedelmo Desbessel:17922712049 em: 17/03/2022 15:34:56